



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2006 Terça - Feira - 27 de Outubro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.195 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta o fluxo de veículos nas imediações dos locais de votação e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o solicitado no Ofício da 196ªZE, datado de 26/10/2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo nº 06959/2020,

Considerando a realização da **Eleição Municipal no dia 15 de novembro de 2020;**

Considerando a necessidade de regularizar o trânsito nas imediações dos locais de votação, naquele dia, e proporcionar o bem estar e segurança da coletividade que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - As imediações dos locais de votação, abaixo elencados, serão parcialmente interditadas para o livre trânsito de veículos e pedestres, sendo vedado, inclusive o estacionamento de automóveis, a partir das 5horas do dia 15 de novembro de 2020, até o encerramento dos trabalhos de votação:

LOCAL	ENDEREÇO
196ª Junta Eleitoral	Rua Senhor dos Passos, 37 - Centro
Colégio Cenecista Vale do Rio Preto	Rua Manoel Damas, 44 - Centro
Colégio Estadual Coronel João Limongi	Rua Alfredo Maurício da Silva, s/n - Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Helena Dolianiti de Souza	Estrada de São Lourenço - s/n
Centro Municipal de Educação Infantil Vivente Morelli	Estrada Silveira da Motta, 14.645 - Parada Morelli
Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves	Rua Alfredo Jacintho Franco, 45 - Novo Centro
Escola Municipal Águas Claras	Praça Barão de Águas Claras, 8 - Estrada Silveira da Motta, km 22
Escola Municipal Amândio Evangelista do Carmo	Rua Seis de Setembro - 67 - Pouso Alegre
Escola Municipal José Afonso de Paula	Estrada Jacintho Cabral da Ponte, hm 19 - Contendas
Escola Municipal Santa Isabel	Rua José Cabral Junior - 180 - Jaguará
Escola Municipal Irene Lima	Rua Antônio Lima - Barrinha
Escola Municipal Maria Euqépia	Estrada Afonso Rodrigues Bittencourt, km 3,5 Roçadinho
Escola Municipal Professora Maria Emília Esteves	Rodovia Bianor Martins Esteves, km 01 - Boa Vista

Parágrafo Único - As viaturas ali paradas e/ou estacionadas estarão sujeitas a remoção coercitiva, que será promovida pela autoridade policial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 54/2020, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 05203/2020, referente a aquisição de cimento, aço, e paralelepípedo em granito para atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 27 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 313 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05001/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **SILAS KENTENICH PELEGRINI**, matrícula 3.361, Médico Plantonista Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/09/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de outubro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação ao processo solicitante, referente ao Extrato e Contrato nº 242/2020, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.963, firmado com a empresa Kerfrango Matadouro Frigorífico de Aves Ltda.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 7 (sete) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 25 de agosto de 2020, e findando-se em 24 de março de 2021.

LEIA-SE:

Vigência: 7 (sete) semanas, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 25 de agosto de 2020, e findando-se em 13 de outubro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de outubro de 2020

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº _____ Folhas nº _____
Em de _____ de _____ .

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATO Nº: 3063

FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5352/2020, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.2 do referido contrato, vigorando com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020, com os seguintes valores:

Canal	Tarifa reajustada (R\$)
Auto Atendimento	R\$ 2,48
Corban	R\$ 2,48
Guichê de Caixa	R\$ 5,37
Internet	R\$ 2,48

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos